COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 037/2024 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 1835, de 28 de março de 2024, do Executivo Municipal, que "ALTERA O § 3º DO ART. 133 DA LEI Nº 1782/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 08 de abril de 2024, às 15h:15, resultou em Parecer Favorável.

O referido projeto de lei tem a finalidade de atender à solicitação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Água Bo, conforme ATA Nº 004/2024, em anexo.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 043/2024 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 08 de abril de 2024.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.